Core-SE
Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE – CORE-SE**, por meio do seu setor de aquisições, com sede na Av. Hermes Fontes, 186, Suissa, Aracaju-SE, CEP: 49052-000, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, objetivando a contratação com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, conforme os parâmetros e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

O presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.659,59 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA ELETRÔNICA

Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

1) O FORNECEDOR interessado em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras nele descritas.

2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.

3) Em caso de dúvidas, entrem em contato nos telefones (79) 3214-5676 | 3211-0808 I (79) 9 9111-3128 ou por e-mail: licitacoes@core-se.org.br.

4) Havendo divergência entre o serviço descrito no CATMAT/CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.

5) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.

6) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, in verbis:

> "Fornecedor
> Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações**:

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021."

7) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e os transportes, ou seja, estas despesas serão por conta do fornecedor.

8) Será concedido ao fornecedor que estiver 1° (primeiro) colocado o prazo de até 30(trinta) minutos para que se manifeste via chat, quando solicitado pelo Agente de Contratação, caso isso não ocorra, será solicitado envio da proposta e não o fazendo o fornecedor será desclassificado por falta de comunicação e será chamado o próximo fornecedor utilizando os mesmos critérios.

9) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação da licitante com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais:

1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/Situação do Fornecedor (acesso Governo) e

2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/), de acordo com o item 8 do Termo de Referência.

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

9.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que a licitante envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será realizada via chat do sistema, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade da licitante.

9.1.1) A proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, com todas as características dos objetos**, em especial o modelo, os acessórios e o prazo de garantia, juntamente com catálogos/folders com as especificações de cada item**. A referida documentação deve estar de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica e validade mínima de 60 dias, com todas as características dos e o prazo de garantia. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10) Caso a documentação não esteja integralmente disponível nas consultas oficiais, ou seja, necessária a adequação da proposta ao valor do último lance, será concedido à licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio da proposta e dos documentos complementares por meio do sistema eletrônico.

11) A proposta de preços deverá ser apresentada, de preferência, em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, data, preço unitário e total, marca/modelo, descrição detalhada do objeto/material, validade mínima de 60 (sessenta) dias, prazo de garantia e características do objeto cotado.

12) Somente será admitida a alteração da marca ou modelo informados na proposta mediante solicitação devidamente fundamentada do fornecedor (comprovação de fato superveniente/descontinuidade), e desde que o produto substituto possua qualidade

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

e especificações técnicas iguais ou superiores às do objeto originalmente ofertado, sem qualquer acréscimo no valor contratado e após aprovação formal da Administração

13) Não serão aceitas propostas com preços superiores ao valor estimado de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 7º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021).

14) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe – Core-SE poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertada ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

15) Os FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

16) Para que a Nota de Empenho possa ser emitida, o FORNECEDOR vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal/PGFN, FGTS, CNDT, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal), sendo assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), **durante a fase de habilitação**, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para sanar eventuais restrições fiscais e trabalhistas, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br

17) Nos termos da legislação em vigor, a Administração Pública reserva-se o direito de anular, revogar ou cancelar a contratação de qualquer item da presente Dispensa Eletrônica.

18) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

18.1.1. APÊNDICE I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

18.1.2. APÊNDICE II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Aracaju/SE, 25 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA LIMA
Data: 25/11/2026 08:23:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Agente de Contratação

Ana Claudia Lima

Endereço: Avenida Hermes Fontes, 186 – Suíssa, Aracaju – SE
CEP 49052-000 - Telefone: (79) 3211-0808 / 3214-5676 / (79) 99660-4002
E-mail: corese@core-se.org.br – Site: www.core-se.org.br